

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.124/0001-12

FATO RELEVANTE

A Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), em cumprimento ao previsto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76, e ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, comunica a seus acionistas e ao público em geral que, nesta data, na seqüência da deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2004, e tendo sido examinados a proposta da administração da Companhia, bem como o parecer do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos definitivos do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, da seguinte forma:

1. Foi aprovado o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, de R\$2.273.913.387,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais), para até R\$4.096.713.387,00 (quatro bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete Reais), com um aumento, portanto, de até R\$1.822.800.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões e oitocentos mil Reais), sendo até 157.658.651.441 (cento e cinquenta e sete bilhões, seiscentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e uma) ações ordinárias e até 266.248.325.303 (duzentas e sessenta e seis bilhões, duzentas e quarenta e oito milhões, trezentas e vinte e cinco mil e trezentas e três) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$4,30 (quatro Reais e trinta centavos) por lote de mil ações para ambas as espécies de ações da Companhia, mediante a subscrição privada pelos atuais acionistas, e com a extensão do direito de preferência para os detentores de *American Depositary Shares* (“ADSs”), considerando a proposta apresentada pela Administração, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal. A Companhia manterá sua decisão de aumentar o capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R\$911.400.000,00 (novecentos e onze milhões e quatrocentos mil Reais).
2. Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia em 16 de fevereiro de 2005, terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de: (i) 1,267668090 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, (ii) 1,267668090 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial que possuírem. Os acionistas detentores de ADSs da Companhia em 22 de fevereiro de 2005, terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de e (iii) 1,267668090 ADSs para cada 1 (um) ADS que possuírem.

Mais informações e detalhes sobre o referido aumento poderão ser obtidas na ata de reunião do Conselho de Administração que será publicada em 09.02.2005, bem como no site da Companhia www.embratel.com.br. Em conformidade com a legislação vigente, a Companhia publicará aviso aos acionistas contendo todos os termos e condições finais do aumento de capital em 15.02.2005.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2005

Diretor de Relações com Investidores